

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

CNM

111211.2.0057194-65

EIS

matrícula

57.194

fiche

1

São Paulo, 04 de novembro de 1982

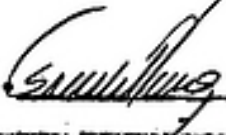
IMÓVEL:- Rua Coronel Pires de Andrade, antiga Rua Central, lotes 61 e 62, da quadra C, da Vila Elizio, na Saúde, 21º Subdistrito.-

UM TERRENO, medindo 20,00ms, de frente por 40,00ms, da frente aos fundos, perfazendo a área total de 800,00ms², confrontando de um lado, com os lotes 63 e 67, de outro lado com os lotes 55 e 60, e nos fundos com o lote nº 68.-

CONTRIBUINTE:-049.119.0018/19-0-9.-

REGISTRO ANTERIOR:-Tr.128.627, d/Registro.-

PROPRIETÁRIOS:-NILZA RIBAS OLIVEIRA, viúva, do lar, CESAR == AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, que também-se assina CEZAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, proprietário, casado com VERA ARLETH CIANCIA RULLO GIL DE OLIVEIRA; MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOMMER, assistida de seu marido WALDEMAR SOMMER, proprietários, doms. n/ Capital.-

O Escr. autº  (Geraldo Ramos).-

R.1/57.194, em 04 de novembro de 1.982.-

TÍTULO:- Partilha.-

Conforme formal de partilha de 19 de dezembro de 1.978, aditamentos de 9/9/82, expedido pelo Juízo de Direito da 5ª Vara da Fam. e das Suc. d/Capital, dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de WALDEMAR SOMMER, que fora casado com Maria Helena de Oliveira Sommer; **UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE** a 25% do imóvel da presente matrícula, avaliada em R\$6.062,00-(Seis mil e sessenta e dois cruzeiros), foi partilhado a MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOMMER, do lar, viúva, (RG.2.579.707-Cic.013.976.048-24), RICARDO DE OLIVEIRA SOMMER, solteiro, maior por emancipação, (RG.12.522.920 - cic.013.976.048-24); FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOMMER, solteiro, maior por emancipação, (RG.15.895.801-Cic. número 013.876.048-24 p/dependencia); MARCELO DE OLIVEIRA SOMMER = menor representado por sua mãe, todos brasileiros, domiciliados n/Capital, cabendo a viúva meeira a metade ideal correspondente a 12,50%, no valor de R\$3.031,00, aos herdeiros a cada um, uma sexta parte ideal correspondente a 4,166%, no valor de R\$1.010,34.-

O Escr. autº  (Geraldo Ramos).-

cont. no verso.-

matrícula

57.194

ficha

1

verso

continuação.-

R.2/57.194, em 04 de novembro de 1.982.-

TITULO:- Separação consensual.-

Conforme carta de sentença de 11 de junho de 1.981, aditados de 9/06/82 e 21/09/82, expedida pelo Juízo de Direito da 9ª Vara da Fam. e das Suc. d/Capital, dos autos nº - 2.184/80, de separação consensual de CEZAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA ou CESAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA e VERA ARLETE == CIANCIARULLO; UMA QUARTA PARTE IDEAL no imóvel da presente matrícula, avaliado em R\$88.216,00- (oitenta e oito mil, duzentos e dezesseis cruzeiros); COUBE na separação consensual a CEZAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA ou CESAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, (RG.2.058.453-Cic.001.924.308-15) separado consensualmente, domiciliado nesta Capital.-

O Escr. autº.  (Geraldo Ramos).-

R.3, em 14 de outubro de 1.983.-

TITULO:- Venda e Compra.-

Por escritura de 5 de outubro de 1.983, do 7º Escrivão de Notas d/Capital, (livro 4.149 fls. 63), MARIA HELENA DE OLIVEIRA SOMMER, brasileira, viúva, do lar (Rg.2.579.707 - CIC. nº-013.976.048-24); RICARDO DE OLIVEIRA SOMMER, brasileiro, solteiro, maior, estudante (Rg.12.522.920 - CIC.047.517.118-73), anteriormente dep. do CIC de sua mãe; FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOMMER, brasileiro, solteiro, estudante, maior, por força de emancipação reg. sob nº 25.408 no liv. E-223 fls.53 do 1º Cartório de Registro Civil d/Capital, (Rg.15.895.801 - CIC 065.766.858-31), anteriormente dep do CIC de sua mãe; MARCELO DE OLIVEIRA SOMMER, brasileiro, solteiro, estudante, relativamente incapaz, nascido em 1-7-67, (Rg.18.157.173 dep. para efeito de imposto de renda de sua mãe que o assisti neste/ato, autorizado nos termos do alvará expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Distrital da Saúde n/Capital, todos domiciliados nesta Capital, transmitiram por venda feita a CESAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA que também assina CEZAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, já qualificado, pelo valor de R\$1.197.000,00 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil cruzeiros), A PARTE IDEAL/ CORRESPONDENTE A 25% do imóvel da presente matrícula, sendo as partes ideais transmitidas na seguinte proporção 12,50% pelos primeiros e 4,166% pelos demais.-

continua na ficha 2.--

matrícula

57.194

ficha

-2-



CNM

111211.2.0057194-65

São Paulo, 14 de outubro de 1983

continuação da matrícula nº 57.194.-

A Escr. autª. Satiko Taniguchi (Satiko Taniguchi).-

Av.4, em 30 de outubro de 1.990.-

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, § 1º, da Lei 6.015/73, para ficar constando que, conforme cópia do microfilme, do título que deu origem a esta matrícula, (rolo 1.229-filme 21.951), arquivada neste Cartório, o nome correto do logradouro, para o qual o imóvel faz frente, é Avenida Coronel José Pires de Andrade.-

A Oficial Maior, Izaura de Andrade Pinzan (Izaura de Andrade Pinzan).-

Av.5, em 30 de outubro de 1.990.-

Da escritura de 21 de setembro de 1.990, do 22º Escrivão de Nótas, desta Capital, verifica-se que, o imóvel desta matrícula, confronta atualmente, pelo lado esquerdo, de quem dar o olha, com o prédio nº 741, pelo lado direito, com o--- prédio nº 761, ambos daquela via pública, e pelos fundos,--- com o prédio, nº 172, da Rua Descampado.-

A Escr. Autª., Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).-

R.6, em 30 de outubro de 1.990.-

TÍTULO:- Venda e Compra.-

Por escritura de 21 de setembro de 1.990, do 22º Escrivão de Nótas desta Capital, (Livro 2.610-fls.,261), NILZA RIBAS DE OLIVEIRA, que também assina NILZA RIBAS OLIVEIRA, brasileira proprietária, Rg. nº 255.956, e Cie. nº 535.250.518-91, residente e domiciliada nesta Capital, à Rua Dom Henrique, nº. - 423 e CESAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, que também assina CEZAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Morumbi, nº 257, já qualificados, transmitiram por venda feita à HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., - CGC. nº 44.602.787/0001-37, com sede nesta Capital, à Rua--- José Bonifácio, nº 24, 14º andar, conjunto 143, pelo valor-- de GR\$.2.000.000,00, UMA PARTE IDEAL DE 83,338%, do imóvel-- desta matrícula.-

> A Escr. Autª., Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).-

continua no verso.-



CNM

111211.2.0057194-65

matrícula

57.194

ficha

02

verso

CONDOMÍNIO

Nº da matrícula: 57194 - Nº do pedido: 0 - Data da solicitação: 19/12/2024 17:48:52 - Data da visualização: 19/12/2024 17:48:55

R.7, em 27 de novembro de 1.991.-

TÍTULO:- INCORPORAÇÃO DE CONDOMÍNIO.-

Do requerimento de 30 de agosto de 1.991 e do memorial descritivo de incorporação imobiliária da mesma data, constam que a proprietária e mandatária HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, promoverá no terreno desta matrícula a incorporação de condomínio do EDIFÍCIO RENATA, com a área de 4.427,62m², a ser construído nos termos do projeto aprovado pela Municipalidade desta Capital, conforme alvará nº 4001021900 de 10 de agosto de 1.990, processo número 0501524689-73 e de conformidade com a Lei nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, regulamentada pelo Decreto 55.815 de 08 de março de 1.965, o qual se comporá de um bloco de 10 pavimentos, com 36 unidades, apartamento de zelador, equipamentos sociais, garagem exclusiva, 02 subsolos e ático, assim descrito: 2º subsolo:- constituir-se-á de escadas e rampas de acesso ao 1º subsolo, poço dos elevadores e 20 vagas de garagem, de uso determinado, em lugares devidamente demarcados de 01 a 20; 1º subsolo:- constituir-se-á de escadas de acesso ao térreo e 2º subsolo, rampa de acesso, poço dos elevadores e 16 vagas de garagem, de uso determinado, em lugares devidamente marcados de 21 a 36; andar térreo:- constituir-se-á de escadas de acesso aos demais pavimentos, poços dos elevadores, salão de festas com copa e 02 W.C., depósito de material de limpeza, local para medidores, apartamento para moradia de zelador, recepção, guarita com W.C., salão de jogos com 02 W.C., vestiário, piscinas adulto e infantil, área de lazer e jardins ornamentais; dos 1º aos 9º andares :- constituir-se-á cada andar de hall de circulação, poço dos elevadores e 04 apartamentos, num total portanto de 36 apartamentos residenciais; ático:- constituir-se-á de escadas de acesso aos demais pavimentos, casa de máquinas, barrilete e caixas d'água superiores; das diferentes partes do condomínio:- são partes comuns, as que são definidas no artigo 3º da Lei 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, e exclusivas as representadas pelas vagas de garagem e os apartamentos, que situar-se-ão dos 1º aos 9º andares, na razão de 04 por andar, num total de 36 apartamentos residências e que receberão a seguinte designação numérica: 2º subsolo, vagas nºs 1 a 20; 1º subsolo:- vagas nºs 21 a 36 e apartamentos nºs 11, 12, 13, 14, 21, 22, 23, 24, 31, 32, 33, 34, 41, 42, 43, 44, 51, 52, 53, 54, 61, 62, 63, 64, 71, 72, 73, 74, 81, 82, 83, 84, 91, 92, 93, 94, respectivamente; área e frações ideais:- cada apartamento conterá a área privativa real de 63,45m², área comum real de 59,91610m², área re

continua na ficha 03.-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14



CNM

111211.2.0057194-65 EIS

matrícula

57.194

ficha

03

São Paulo, 27 de novembro de 1991

continuação da ficha 02.-

real total de 123,36610m², fração ideal no terreno de 0,02553. Cada uma das vagas terão a área real privativa de 11,00m², área real comum de 5,28050m², área real total de 16,28050m², fração ideal no terreno de 0,002247; Prazo de Carência:- Não há; Valor da obra:- CR\$719.768.592,26. Os proprietários e mandantes NILZA RIBAS DE OLIVEIRA, que também assina NILZA RIBAS OLIVEIRA, viúva e CESAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, que também assina CEZAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, separado consensualmente, já qualificados, reservaram a fração ideal de 16,662%, que será paga pela incorporadora, mediante a entrega dos apartamentos n.ºs 41,51,52,53,54 e 64, de acordo com a Lei 4.591, artigo 32, "L".

A escr. aut. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa).-

R.8, em 04 de fevereiro de 1.992.

TÍTULO:- VENDA E COMPRA.

Por escritura de 29 de janeiro de 1.992, do 22º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 2.678-fls. 235), NILZA RIBAS DE OLIVEIRA que também assina NILZA RIBAS OLIVEIRA, viúva e CESAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA que também assina CEZAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, separado consensualmente, RG 2.058.453, CIC. 001.924.308-15, já qualificados, transmitiram por venda feita à HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CGC. 44.602.787/0001-37, com sede nesta Capital, à Rua José Bonifácio nº 24, 14º andar, conjunto 143, pelo valor de Cr\$ \$7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), a parte ideal de 16,662% do imóvel desta matrícula.

O Escr. Aut. Guimério Scaquetti (Guimério Scaquetti)

Av.9, em 04 de fevereiro de 1.992.

Da escritura de 29 de janeiro de 1.992, do 22º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 2.678-fls. 235), verifica-se que tendo a HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, adquirido a parte ideal de 16,662% do imóvel desta matrícula, conforme R.8, e já sendo proprietária de 83,338% do mesmo imóvel, ASSUMIU A RESPONSABILIDADE integral pela citada incorporação imobiliária, passando a ser a única titular do domínio ficando desonerada da obrigação de entregar aos vendedores NILZA RIBAS DE OLIVEIRA que também assina NILZA RIBAS OLIVEIRA

-Continua no verso.-



CNM

111211.2.0057194-65

matrícula

57.194

ficha

-03-

verso

-Continuação-

RA e CESAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, que também assina CEZAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA, já qualificados, os apartamentos nºs 41, 51, 52, 53, 54 e 64, conforme ficou comprometido no documento de mandato relativo à letra "L" do artigo 32 da Lei federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1.964, arquivado junto ao memorial da citada incorporação.

O Escr. Autº., Scaquetti (Guimério Scaquetti)

R.10, em 22 de julho de 1.992.

ONUS: - HIPOTECA.

Por escritura de 30 de junho de 1.992, do 17º Escrivão de Notas desta Capital, (Lº 2681, fls. 174), HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, DEU EM PRIMEIRA HIPOTECA À CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, CGC. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, e filial nesta Capital, à Avenida Paulista nº 1.842, o imóvel desta matrícula, para garantia da dívida de CR\$2.599.245.180,00, (dois bilhões, quinhentos e noventa e nove milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, cento e oitenta cruzeiros), pagável no prazo máximo de 180 dias, contados da primeira expedição do habite-se ou da data prevista no cronograma para a conclusão das obras, ou que primeiro ocorrer. Taxas de juros: nominal de 15,00% ao ano e efetiva de 16,0754% ao ano. Fazendo parte da garantia o EDIFICIO RENATA a ser construído. INTERVENIENTES FIADORES: LUCIANO AUGUSTO HEEREN, empresário, RG. 3.615.191, e sua mulher IEDA MARIA VELLOSO HEEREN, professora, RG. 5.905.912, CIC. em comum 676.831.268-53, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, e RUI DE CARVALHO BENEDITO, empresário, RG. 3.815.477, e sua mulher MARIA SALETE PASCOAL CARNEIRO BENEDITO, do lar, RG. 19.644.119, CIC. em comum nº 950.099.908-06, casados no regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da escritura de pacto antenupcial, registrada sob nº 1.415 no 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, e com endereço comercial à Rua José Bonifácio nº 24, conjunto 143.

A Escr. Autº. Liliana Asturiano Costa (Liliana Asturiano Costa)

R.11, em 27 de novembro de 1995.

ONUS: - CITAÇÃO.

-continua na ficha nº 04-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

14



CNM

111211.2.0057194-65

matrícula
57.194folha
04

São Paulo, 27 de novembro de 1.995.

Do mandado de 28 de agosto de 1995 e Ofício de 23 de outubro de 1995, expedidos pelo Juízo de Direito da 25ª Vara Cível desta Capital, extraídos dos autos nº 1432/95, da ação ordinária de obrigações de fazer especificar com pedido de medida liminar requerida por CESAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA e NILZA RIBAS DE OLIVEIRA, contra HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, todos já qualificados, foi esta citada, nos termos do artigo 167, I, 21 da Lei 6.015/73, dos termos da Ação Real Reipeseccutória, do valor de R\$50.000,00, (cinquenta mil reais), a qual tem por objeto a **fração ideal de 16,662%** do imóvel desta matrícula; estando incluído as unidades de nºs 41; 51; 52; 53 e 54 e respectivas vagas de garagem, do Edifício Renata, em construção.

O Escr. Autº *Fraguetti* (Guimerio Scaquetti)

Av.12, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de **0,02553%**, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá ao **apartamento nº 41**, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº *Milton de Souza* (Milton de Souza).

Av.13, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de **0,02553%**, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá ao **apartamento nº 51**, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº *Milton de Souza* (Milton de Souza).

Av.14, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a

- continua no verso -



CNM

111211.2.0057194-65

matricula

57.194

ficha

04

verso

- continuação -

fração ideal de 0,02553%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá ao apartamento nº 52, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.15, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,02553%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá ao apartamento nº 53, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.16, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,02553%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá ao apartamento nº 54, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.17, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,02553%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá ao apartamento nº 64, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.18, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de

- continua na ficha nº. 05 -

LIVRO N.º2 - REGISTRO
GERAL

14º



CNM

111211.2.0057194-65

IMC

matricula

57.194

ficha

05

São Paulo, 27 de outubro de 2.000.

Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,002247%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá a vaga de garagem, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.19, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,002247%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá a vaga de garagem, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.20, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,002247%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá a vaga de garagem, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.21, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,002247%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá a vaga de garagem, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.22, em 27 de outubro de 2000.

- continua no verso -



CNM

111211.2.0057194-65

matrícula

57.194

ficha

05

verso

- continuação -

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,002247%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá a vaga de garagem, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.23, em 27 de outubro de 2000.

Conforme mandado de 02 de junho de 2000, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro João Mendes Júnior, desta Capital, dos autos nº 1785/94, da Ação de Falência de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, já qualificada, a fração ideal de 0,002247%, do terreno com a área de 800,00m², que corresponderá a vaga de garagem, foi arrecadada pela massa falida de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O Escr. Autº. Milton de Souza (Milton de Souza).

Av.24, em 07 de novembro de 2.000.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, parágrafo 1º da Lei nº. 6.015/73, para ficar constando que, conforme se verifica do microfilme do título, (filme 94.003, rolo 5.639), arquivado neste Registro, que deu origem às Avs.12 a 23, as frações ideais mencionadas nas referidas averbações não são expressas em percentagem, mas sim em coeficiente de proporcionalidade (frações decimais e não percentuais), ou seja, 0,02553 para cada apartamento (Avs. 12 a 17) e 0,002247 para cada vaga (Avs. 18 a 23).

O Oficial Ricardo Nahat (Ricardo Nahat).

Av.25/57.194, em 01 de agosto de 2.002.

À vista do Ofício nº RAS/246/02 de 12 de julho de 2002, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central, desta Capital, extraído dos autos da Ação de Embargos de Terceiro (processo nº 000.00.621977-2), tendo como requerente CESAR AUGUSTO GIL DE OLIVEIRA e outro e como requerido HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, faço constar que os apartamentos nºs 53 e 54 do Edifício Renata, foram liberados da arrecadação Av.15 e 16.

O Escr. Autº. Ivan Dias do Nascimento (Ivan Dias do Nascimento).

Av.26/57.194, em 14 de novembro de 2.002.

- continua na ficha nº 06 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL14
IM

CNM

111211.2.0057194-65

matrícula

57.194

ficha

06

São Paulo, 14 de novembro de 2.002.

À vista do Ofício nº RAS/429/2002 de 14 de outubro de 2002, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da Ação de Embargos de Terceiro (processo nº 00.621977-2), tendo como requerente César Augusto Gil de Oliveira e Outro, e como requerida Massa Falida de Hecyr Engenharia e Construções Ltda, faço constar que ficam liberadas da arrecadação averbada sob nºs 18 e 19 as frações ideais de 0,002247 e 0,002247, referentes às duas vagas de garagem do Edifício Renata.

A Escr. Autª  (Liliana Asturiano Costa)

Av.27/57.194, em 11 de março de 2.009.

À vista do mandado de 12 de fevereiro de 2.009, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 583.00.1998.822673-1 da ação de embargos de terceiro movida por ANTONIO BERNARDO REIS DIAS e outros, em face de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, faço constar o cancelamento da arrecadação a que se refere a Av.14.

O Escr. Autª  (Fábio Cristians Franciulli).


Av.28/57.194, em 11 de março de 2.009.

À vista do mandado de 12 de fevereiro de 2.009, expedido pelo Juízo de Direito da 8ª Vara Cível do Foro Central desta Capital, extraído dos autos nº 583.00.1998.822673-1 da ação de embargos de terceiro movida por ANTONIO BERNARDO REIS DIAS e outros, em face de HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, faço constar o cancelamento da arrecadação a que se refere a Av.13.

O Escr. Autª  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.29/57.194, em 29 de outubro de 2.015.

Conforme certidão de 08 de outubro de 2015 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0021731-73.2005.8.26.0003 da ação de execução civil movida pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENATA, CNPJ nº 00.198.403/0001-97, em face de MARIA NAIDE DE PAULA SALVIANO MARTINS, CPF nº 050.232.608-52, o imóvel desta matrícula, foi penhorado. Valor da dívida: R\$1.248,50 (um mil, duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). Depositária: Maria Naide de Paula Salviano Martins, já qualificada.

A Escr. Autª  (Karina de Souza Valor).

- continua no verso -



CNM

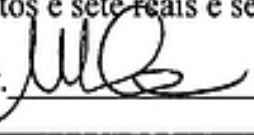
111211.2.0057194-65

matrícula
57.194ficha
06

- continuação -

Av.30/57.194, em 18 de abril de 2.016.

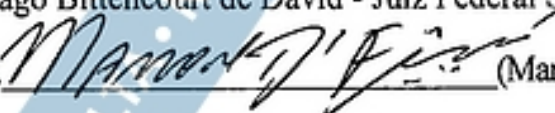
Conforme certidão de 24 de fevereiro de 2016, extraída da escritura de 31 de março de 2014 do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF (Lº 3633-E, fls. 001/007), a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3 e 4, com a interveniência da UNIÃO, representada pela Procuradora da Fazenda Nacional, **cedeu e transferiu** à EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, CNPJ nº 04.527.335/0001-13, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 2, bloco B, lote 18, 1º subloja, todos os direitos creditórios decorrentes da hipoteca R.10, pelo valor de R\$2.208.607,70 (dois milhões, duzentos e oito mil, seiscentos e sete reais e setenta centavos).

A Escr. Autª.  (Marcia Cristina da Rocha Gensen Martins).

R.31/57.194, em 15 de maio de 2.017.

ÔNUS: CITAÇÃO.

Conforme requerimento de 20 de abril de 2017, e das peças que compõem o processo nº 0025484-69.2016.4.03.6100 do Juízo da 2ª Vara Cível Federal desta Capital (originalmente do processo nº 0111600-08.2009.8.26.0100 do Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos do Foro Cível desta Capital) da ação de usucapião referente às unidades nºs 11, 12, 14, 22, 23, 31, 33, 43, 53, 54, 62, 63, 72, 81, 84, 92, e 93 do empreendimento EDIFÍCIO RENATA, cuja incorporação está registrada sob nº 07 nesta matrícula, e dos mandados de citação de 28 de março de 2011 e 16 de fevereiro de 2012, expedidos pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos do Foro Cível desta Capital, **onde foram citados** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com endereço nesta Capital, na Avenida Paulista nº 1842, Torre Sul, Bela Vista, HECYR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, e o administrador ALFREDO LUIZ KUGELMAS, ambos com endereço nesta Capital, na Rua Benjamin Constant nº 61, 8º andar, conjunto 81, Sé. **Valor da ação:** R\$235.576,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais). **Juiz do Feito:** Dr. Tiago Bittencourt de David - Juiz Federal Substituto.

O Escr. Autª.  (Manoel Antonio de Albuquerque Ferreira).

Prenotação nº 749.619 de 03 de agosto de 2018.

Av.32/57.194, em 16 de agosto de 2.018.

Conforme certidão de 03 de agosto de 2018 (extraída por ofício eletrônico, nos termos do parágrafo 6º do artigo 659 do CPC e Provimento CG 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no DOE de 14 de abril de 2009), expedida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional - Jabaquara desta Capital, extraída dos autos nº 0114831-77.2008.8.26.0003 da ação de execução civil movida por CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RENATA, CNPJ nº 00.198.403/0001-97, em face de GERALDO MAGELLI

- continua na ficha nº 07 -

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

CNM

111211.2.0057194-65

matricula

57.194

ficha

07

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 111211-1

São Paulo, 16 de agosto de 2.018.

BISCONTI, CPF nº 999.367.208-49, o imóvel desta matrícula, **foi penhorado**. Valor da dívida: R\$69.275,71 (sessenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e um centavos). Depositário: Geraldo Magelli Bisconti, já qualificado.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Av.33/57.194, em 20 de agosto de 2.018.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando, da averbação nº 29, que a fração ideal de 0,02553% que corresponderá a unidade nº 74, foi penhorada, e não como constou (o imóvel desta matrícula, foi penhorado).

O Oficial  (Ricardo Nahat).

Av.34/57.194, em 20 de agosto de 2.018.

Procede-se a esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, para ficar constando, da averbação nº 32, que os direitos sobre a fração ideal de 0,02553% que corresponderá a unidade nº 44, foram penhorados, e não como constou (o imóvel desta matrícula, foi penhorado).

O Oficial  (Ricardo Nahat).